



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 905, DE 8 DE MARÇO DE 2021**  
**TORNADO SEM EFEITO PELO DECRETO Nº 906/2021**

Extingue Centro Comunitário Infantojuvenil Jalcira Gomes de Moura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a situação do Centro Comunitário Infantojuvenil Jalcira Gomes de Moura, o qual não está em funcionamento desde 1º de março de 2011;

CONSIDERANDO os Decretos nº 122/2012 e nº 296/2014, os quais determinaram a cessação das atividades do Centro Comunitário Infantojuvenil Jalcira Gomes de Moura;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica extinto o Centro Comunitário Infantojuvenil Jalcira Gomes de Moura, situado na Av. Gervásio Tavares, s/n, Bairro Centro, neste município de Pinheiro Machado, RS, tendo sido criado pela Lei Municipal nº 689, de 21 de janeiro de 1976.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho  
Secretário da Administração